



Art. 1º Autorizar o Município de Parnaíba - SEINFRA a executar obra de infra-estrutura na Rua Quetinha Pires, bairro Nossa Senhora do Carmo, Município de Parnaíba/PI, tendo por finalidade a construção de um passeio público (bulevar) sobreposto à Rua Quetinha Pires, visando a acessibilidade e mobilidade urbana.

Art. 2º A área objeto da autorização de obras corresponde a 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente ou Norte, limitando-se com a Avenida Nações Unidas, medindo 10,00m; Lado Direito ou Leste, limitando-se com AAB, medindo 100,00m; Lado Esquerdo ou Oeste, limitando-se com Comerciantes, medindo 100,00m; Fundo ou Sul, limitando-se com Rua Quetinha Pires, medindo 10,00m.

Art. 3º O Município de Parnaíba - SEINFRA fica obrigado a:

I - Obedecer as exigências estabelecidas pelo Instituto de Patrimônio Histórico, Artístico Nacional - IPHAN, em virtude do tombamento do conjunto histórico e paisagístico do município de Parnaíba, conforme o Processo nº 1554-T-08;

II - Obedecer as exigências estabelecidas pelo órgão ambiental competente para licenciar;

III - Fornecer à Superintendência do Patrimônio da União do Estado do Piauí - SPU/PI o cronograma prévio das etapas para acompanhamento da obra;

V - Apresentar à Superintendência do Patrimônio da União do Estado do Piauí - SPU/PI pareceres dos órgãos consultados.

Art. 4º É fixado o prazo de um ano para o cumprimento dos objetivos previstos nesta Portaria a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícitos ou implicitamente, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CÉLIA COELHO MADEIRA VERAS

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE ABRIL DE 2014

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, I, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, e pelo art. 1º da Portaria nº 40, de 18 de março de 2009, com as alterações promovidas pela Portaria nº 217, de 16 de agosto de 2013, da Secretária do Patrimônio da União - SPU, e tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e os elementos que integram o Processo nº 04977.011907/2011-89, resolve:

Art. 1º Aceitar a Doação, com encargo, que faz o Município de Ribeirão Preto/SP à União, com base na Lei Complementar Municipal nº 2.425, de 22 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto em 4 de novembro de 2010, de um imóvel urbano, terreno sem benfeitorias, objeto da matrícula nº 80130, do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Preto - SP, área de uso institucional nº 1, do loteamento City Ribeirão, cadastrado na Prefeitura municipal sob o nº 501.095, com as seguintes medidas e confrontações: tem início em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Natal de Lazari, distante 14,50 metros da Avenida Maurílio Biagi, deste ponto segue pelo citado alinhamento predial com a distância de 89,51 metros, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o Sistema de Lazer 08 do loteamento City Ribeirão, com a distância de 137,04 metros, deste ponto segue em curva à direita com a distância de 32,16 metros, confrontando com o referido Sistema de Lazer 08, deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Avenida Maurílio Biagi, lado par da numeração, com a distância de 170,91 metros, deste ponto segue em curva à direita, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 18,63 metros, até encontrar o ponto de partida, encerrando uma área de 9.658,00 m².

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção da sede da Delegacia da Polícia Federal em Ribeirão Preto - SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DOS ANJOS

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE ABRIL DE 2014

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SPU/SP, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria MP nº 455, de 21 de julho de 2004, e pelo art. 2º, inciso VII da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, c/c art. 1º, inciso VII da Portaria MP nº 211, publicada no DOU de 29 de abril de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 6º, Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e demais elementos que integram o Processo de nº 04977.011561/2013-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, no Estado de São Paulo, a realizar obras em área de domínio da União, caracterizada por terreno não operacional oriundo da extinta Rede Ferroviária Federal S/A, transferidos por meio do Termo de Transferência nº 1226/2012 compreendendo uma área de 4.218,00 m² (BP 4003028-0) constituído de 19 (dezenove) casas: NP 4202187, NP 4202189, NP 4202191, NP 4202193, NP 4202195, NP 4202198, NP 4202200, NP 4202202, NP 4202203, NP 4202204, NP 4202205, NP 4202206, NP 4202207, NP 4202208, NP 4202209, NP 4202210, NP 4202211, NP 4202212 e NP 4202213, localizada na Avenida Guilherme Pinto Monteiro, na zona urbana do Município e Comarca de Rio Grande da Serra, incorporado ao patrimônio da Rede Ferroviária Federal S/A, que por força da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, a extinguiu e transferiu à UNIÃO os seus bens imóveis não-

operacionais, cujo perímetro encontra-se descrito e caracterizado nos termos do processo 04977.011561/2013-81, com a finalidade de implantar no local projeto contendo diversos serviços de atendimento à população, em especial a pavimentação asfáltica, iluminação, rede de água e esgoto e limpeza do local.

Art. 2º O prazo da referida autorização será por tempo indeterminado, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º A presente autorização não exige o interessado de obter as demais licenças pertinentes à obra que será executada na área, especialmente em relação aos órgãos ambientais de acordo com a legislação vigente, bem como não implica na constituição de direito ou domínio sobre a área, ou a qualquer tipo de indenização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DOS ANJOS

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 137, DE 17 DE ABRIL DE 2014

Altera procedimentos para solicitação, autorização e concessão de diárias e passagens no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012 e Portaria MTE nº 514, de 16 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, III, do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012 e na Portaria MTE nº 514, de 16 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos dirigentes abaixo para autorizações, em caráter excepcional, de viagens em prazo inferior a 10 dias:

I - Superintendente Regional do Trabalho e Emprego, no âmbito da respectiva unidade;

II - Chefe de Gabinete do Ministro, no Gabinete do Ministro;

III - Presidente da FUNDACENTRO, nessa entidade.

Art. 2º Subdelegar competência aos dirigentes abaixo para autorizar, como proponente, a concessão das diárias e passagens para servidores, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, aos dirigentes abaixo:

I - Chefe de Gabinete do Ministro;

II - Secretário de Políticas Públicas de Emprego;

III - Secretário Nacional de Economia Solidária;

IV - Secretário de Inspeção do Trabalho;

V - Secretário de Relações do Trabalho;

VI - Presidente da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO;

VII - Superintendentes Regionais do Trabalho e Emprego.

Art. 3º Os dirigentes mencionados no art. 2º deverão adotar medidas administrativas complementares à efetiva implementação e ao cumprimento do disposto nesta Portaria, no âmbito das respectivas unidades.

Art. 4º Nos termos do art. 11 do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, a autoridade proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com esta Portaria dos quais resultem prejuízos à Administração.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SE nº 356, de 4 de setembro de 2007 e a Portaria SE nº 86, de 20 de abril de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON FRAIBERG MACHADO

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 110, DE 10 DE ABRIL DE 2014

REVOGADO

Autoriza a concessão de permanência de caráter provisório, a título especial, com fins a estabelecimento de igualdade de condições para cumprimento de penas por estrangeiros no Território Nacional.

O CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, instituído pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 e organizado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º O Ministério da Justiça concederá, em virtude de decisão judicial, permanência de caráter provisório, a título especial, a estrangeiros em cumprimento de pena no Brasil.

Parágrafo único. A permanência de que trata o caput deste artigo, será vinculada ao cumprimento da pena ou à efetivação de sua expulsão.

Art. 2º A concessão de permanência nos termos desta Resolução contempla os direitos e deveres previstos na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, nos termos da decisão judicial.

Art. 3º A aplicação desta Resolução será objeto de informe semestral em reunião ordinária do CNIG.

Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE Em 15 de abril de 2014

O Presidente do Conselho Nacional de Imigração, faz público que em reunião de 11 de Fevereiro de 2014, o Conselho Nacional de Imigração deferiu os seguintes pedidos de concessão de visto permanente:

Permanente - CNIG - RN 77, de 29/01/2008:

Processo: 08420008147201170 Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CARLA CASTELLAN Passaporte: AA5252464, Processo: 46094019765201345 Prazo: Indeterminado Estrangeiro: LUIS FERNANDO GRISALES SALAZAR Passaporte: AM803449.

O Presidente do Conselho Nacional de Imigração, faz público que em reunião de 08 de Abril de 2014, o Conselho Nacional de Imigração deferiu os seguintes pedidos de concessão de vistos temporário, permanente e permanência definitiva:

Temporário - Item V - CNIG - RN 27, de 25/11/1998:

Processo: 46094003258201471 Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALBERTO JOSE VAZQUEZ RAMOS Passaporte: 31659518N Estrangeira: ALEJANDRA SOLANGE NÉGRETE Passaporte: AAB634338 Estrangeiro: ALEJANDRO MARTIN GUERRI Passaporte: 25385235N Estrangeiro: ALEJANDRO TOMÁS FERRER ALLÚ Passaporte: P06575316 Estrangeiro: ALEX HON YAN CHAN Passaporte: 462893226 Estrangeiro: BRETT GORDON GLOSSER Passaporte: 492128325 Estrangeira: CECILIA SZALAY-SIMONYI Passaporte: BD4600445 Estrangeiro: CESAR ALEJANDRO CERECER GUTIERREZ Passaporte: E12079184 Estrangeiro: DANIEL ROY ROGERS Passaporte: GC236229 Estrangeira: DIANA LORENA GARCIA GIRALDO Passaporte: CC29671757 Estrangeiro: DIEGO ANTONIO IZQUIERDO FERNÁNDEZ Passaporte: I6457745-7 Estrangeiro: DIEGO JOSÉ HODGSON OVALLE Passaporte: P04688427 Estrangeiro: DIEGO MARTIN BALAN Passaporte: AAA957521 Estrangeiro: EZEQUIEL AUGUSTO BAZZI D'AMICO Passaporte: 32760066N Estrangeiro: FABIO CANTONI Passaporte: YA3097586 Estrangeiro: FEDERICO CARLOS VIDUEIRO Passaporte: 30980825N Estrangeiro: FÉLIX IGNACIO BARROS RIBALTA Passaporte: P02614886 Estrangeiro: GAUTAM CHAND KATOCH Passaporte: 466344458 Estrangeiro: GERARD JOHN MURFIT Passaporte: LN021755 Estrangeiro: JAVIER IGNACIO DOERING ARDANTZA Passaporte: P02339132 Estrangeiro: JAVIER MATIAS RAMIREZ CHACON Passaporte: 11862808K Estrangeiro: JULIO CESAR CAMARENA LUJANO Passaporte: G06665971 Estrangeiro: KHALED VERJEE Passaporte: BA664939 Estrangeiro: KRISTÓF SZILÁRD SIMONYI Passaporte: BA7425971 Estrangeiro: LUCIANO ERNESTO MIZRAHI Passaporte: AAA331539 Estrangeiro: LUIS ELICIO LOAIZA PACHECO Passaporte: A3467509 Estrangeiro: LULL MAIKELE MENGESHA Passaporte: 431392083 Estrangeiro: MICHAEL ANDREW HALLETT Passaporte: 206802634 Estrangeiro: MIGUEL ANGEL TORRES ESPINOSA Passaporte: A2282365 Estrangeiro: MIKLÓS GRÓF Passaporte: BA3728802 Estrangeiro: MOUNIR EL OGBANI Passaporte: LA95359 Estrangeira: OURANIA EIRINI VAGIA Passaporte: AK1757071 Estrangeiro: PATRICK GERARD KEDZIORA Passaporte: 502405111 Estrangeiro: PAULO CESAR GONZALEZ LOPEZ Passaporte: G11597243 Estrangeiro: PRANAY KRISHEN Passaporte: BA401785 Estrangeiro: RAMIRO DURINI Passaporte: AAA801785 Estrangeiro: ROBERTO GLUCK Passaporte: AAB632007 Estrangeiro: SAHEED ADEKUNLE BADMI Passaporte: 445090041 Estrangeiro: SAMUEL MATYAS SZALAY Passaporte: BD4608175 Estrangeiro: SAMUEL PHILIP DAVIES Passaporte: 304978588 Estrangeiro: TAMRAT ABISHU GELU Passaporte: EP2935346 Estrangeiro: TOMÁS LUCADAMO Passaporte: 30815762N Estrangeira: YOLANDA MOYA MOYA Passaporte: 499240738.

Temporário - Item V - CNIG - RN 77, de 29/01/2008:

Processo: 46212013310201322 Prazo: até 04/09/2015 Estrangeira: PAOLA PEZZAROSSO Passaporte: AA3450928, Processo: 46094036415201343 Prazo: até 31/08/2014 Estrangeira: ARMONIE CORDIER Passaporte: 10AT05694, Processo: 46215029702201383 Prazo: até 08/09/2014 Estrangeira: ANNE CLAIRE ROSE NICOLE MATHIEU Passaporte: 09AX23897, Processo: 46215031218201314 Prazo: até 06/11/2015 Estrangeira: LAURA CAMPO PAREDES Passaporte: AAG594688, Processo: 46094000230201481 Prazo: 2 Anos Estrangeira: YENEN GONZALEZ VILLENA Passaporte: AAA423997, Processo: 46094001685201414 Prazo: até 27/11/2015 Estrangeira: DARLENE BROWN Passaporte: 048269048, Processo: 46094001799201464 Prazo: 1 Ano Estrangeira: MARINA BROUARD Passaporte: 13CT35692.

Permanente - CNIG - RN 27, de 25/11/1998:

Processo: 46094023944201387 Prazo: Indeterminado Estrangeiro: HERMINIO FERNANDES TAVARES Passaporte: M454630 Estrangeiro: LOURENÇO DA CUNHA CARIANO FERNANDES TAVARES Passaporte: L033990 Estrangeira: LUISA MARIA CUNHA CARDOSO VAZ CARIANO Passaporte: J746849 Estrangeira: SOFIA DA CUNHA CARIANO FERNANDES TAVARES Passaporte: L033989, Processo: 46094037715201340 Prazo: Indeterminado Estrangeiro: INKYUM KIM Passaporte: M50290139 Estrangeira: JEONGSUK SONG Passaporte: M48369331, Processo: 46094036059201368 Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ZHANG FARONG Passaporte: G36842081, Processo: 46094038197201381 Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JONATHAN GALL Passaporte: 483701950, Processo: 46094038201201310 Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CRISTIANO RAFAEL BARRIGOLA CARVALHO Pas-